



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 266/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA RENOVADORA DE PNEUS
VERSATIL LTDA – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA – ME**, sediada na Faz. Chapadinha, s/n, Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras – MA, inscrita no CNP: 43.849.327/0001-45, neste ato representada pela **Sra. VANILDA LUIZA DE FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1571059 SSP/PA, e CPF nº 185.729.362-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 095/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (recapagem de pneus) para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	REFORMA PNEU 1000-20 ARO 20 LISO	20	UNID	SERVIÇO	R\$ 925,00	R\$ 18.500,00
8	REFORMA PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	12	UNID	SERVIÇO	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
9	REFORMA PNEU 275/80R22.5 LISO	38	UNID	SERVIÇO	R\$ 916,66	R\$ 34.833,08



VALOR TOTAL

R\$ 64.733,08

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 26/06/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 64.733,08 (sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASIC

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de junho de 2023.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230
65369 por ROMULO COSTA
Dados: 2023.06.28 11:51:47
-03'00'

**ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Documento assinado digitalmente



VANILDA LUIZA DE FREITAS
Data: 27/06/2023 11:50:21-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA – ME
CNP: 43.849.327/0001-45
SRA. VANILDA LUIZA DE FREITAS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Adriana Lúcia Almeida* CPF: 522.193.183.34
2 *Ana Carine dos Santos Carvalho* CPF: 061.449.473-70



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

DECLARAÇÃO

RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.849.327/0001-45, por intermédio de seu representante legal a Sra. VANILDA LUIZA DE FREITAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1571059. e do CPF nº 185.729.362-20, DECLARA:

- a) QUE ELABOROU A PROPOSTA DE FORMA INDEPENDENTE;
- b) QUE NÃO POSSUI VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- c) QUE POSSUI EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- d) QUE POSSUI REGIME EPP/ME
- e) QUE CUMPRIU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- g) QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO.

Fortaleza dos Nogueiras- MA 19 maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANILDA LUIZA DE FREITAS
Data: 19/06/2023 10:05:26-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

.....
VANILDA LUIZA DE FREITAS

CPF nº 185.729.362-20



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (recapagem de pneus) para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

Nome da empresa: RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA.
CNPJ: 43.849.327/0001-45
Endereço: FAZ. CHAPADINHA, S/N, ZONA RURAL, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MARANHÃO
CEP: 65.805-000
Telefone: (DDD): (99) 9 8449-4242
E-mail: renovarpneus.adm@hotmail.com
Nome: VANILDA LUIZA DE FREITAS
CPF: 185.729.362-20
RG/órgão emissor: 1571059 SSP-PA
Dados bancários: Agência 0782-0; Conta Corrente 71.974-9; Banco do Brasil; Titular: RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA.

IT	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	REFORMA PNEU 1000-20 ARO 20 BORRACHUDO	15	UNID	950,00	R\$ 14.250,00
2	REFORMA PNEU 1000-20 ARO 20 LISO	50	UNID	925,00	R\$ 46.250,00

Documento assinado digitalmente

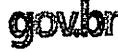


VANILDA LUIZA DE FREITAS
Data: 19/06/2023 10:06:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3	REFORMA PNEU 14.9-24 ARO 24	10	UNID	2.490,00	R\$ 24.900,00
4	REFORMA PNEU 1400-24 ARO 24	20	UNID	2.435,00	R\$ 48.700,00
5	REFORMA PNEU 17.5-25 ARO 25	10	UNID	3.300,00	R\$ 33.000,00
6	REFORMA PNEU 18.4-34 ARO 34	20	UNID	3.800,00	R\$ 76.000,00
7	REFORMA PNEU 18.5-30 ARO 30	20	UNID	3.480,00	R\$ 69.600,00
8	REFORMA PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 BORRACHUDO	18	UNID	950,00	R\$ 17.100,00
9	REFORMA PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 LISO	48	UNID	916,66	R\$ 43.999,68
					R\$ 373.799,68

A presente proposta tem o valor total de R\$ 373.799,68 (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Fortaleza dos Nogueiras- MA 19 maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 VANILDA LUIZA DE FREITAS
Data: 19/06/2023 10:08:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

.....
VANILDA LUIZA DE FREITAS

CPF nº 185.729.362-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**PORTRARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr^a. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTRARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecd592e2e4f54516222345fa9b

PORTRARIA Nº 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95